LEI Nº 577
FICAM RATIFICADOS E APROVADOS OS SECRETOS Nºs 11/82, 13/82, 15/82 e 16/82.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ratificados e aprovados os Decretos abaixo discriminados:

Decreto nº 11/82, de 04/10/82 no valor de Cr$ 7.000.000,00
Decreto nº 13/82, de 03/11/82 no valor de Cr$ 6.974.436,43
Decreto nº 15/82 de 01/12/82 no valor de Cr$ 6.833.543,48
Decreto nº 16/82 de 02/12/82 no valor de Cr$ 1.081.039,60

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 02 de dezembro de 1962.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário